



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo licitatório nº 028/2021. Processo administrativo nº 026/2021. Pregão Presencial nº 003/2021. Vencimento 11/12/2021. Valor Global R\$ 25.790,00. Adjudicatário RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ 14.714.518/0001-00.

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Embaúba**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 65.712.648/0001-36, lavra a presente ata referente ao Pregão 003/2021, que objetiva o fornecimento programado nos preços, quantitativos e marcas estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes

### DO OBJETO

Aquisição de equipamento para saúde (Desfibrilador/Cardioversor com DEA), conforme especificações e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

### SÃO ANEXOS DESTA ATA

ANEXO I - TABELA DE VALORES UNITÁRIOS

ANEXO II - DESCRITIVO EQUIPAMENTOS SAÚDE

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO IV - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 003/2021.

O valor global desta ata é de R\$ 25.790,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais)

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



## **DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, compreendido até 11/12/2021.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a administração pública não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 4.426/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do certame, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da tabela de valores unitários da presente Ata, as quais também a integram.

## **DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO**

Em qualquer tempo a administração poderá solicitar de qualquer detentora a comprovação de qualificação ou aprovação do objeto licitado no seu todo, ou de quaisquer dos itens que compõem a Ata de Registro de Preços no tocante ao Certificado de Qualidade emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO ou certificado ISO, ou qualquer outro comprovante emitido pelos órgãos competentes, inerentes ao objeto, que deverá ser apresentado, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Diante da não comprovação, de que trata este dispositivo, a detentora ficará obrigada a promover, sem qualquer tipo de ônus à administração, a substituição do objeto em questão por outro de qualidade superior, para que assim atenda as qualificações mencionadas; sob o mesmo valor, quantidade, e demais especificações, sob pena de inadimplência.

## **DA REQUISIÇÃO DO OBJETO**

O objeto licitado será requisitado, por requisição de compras, podendo ser via fax no prazo de validade desta ata, exclusivamente pelo Departamento de Compras, de acordo com o quantitativo de interesse momentâneo.

## **DA ENTREGA DO OBJETO**

Uma vez requisitado pelo Departamento de Compras, o objeto será entregue e descarregado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do pedido, por conta da detentora, sem qualquer acréscimo ou ônus à administração, em local determinado no município de Embaúba/SP.

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Os horários de entrega serão das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

O Agente Responsável pelo recebimento procederá a verificação da entrega e dará aceitação à nota fiscal proveniente, que deverá acompanhar a entrega do objeto, ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

As entregas fora dos dias e horários do expediente municipal poderão caracterizar o descumprimento da entrega diante da ausência de servidor municipal competente ao recebimento.

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

## **DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução constante desta ata poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes quando necessária sua modificação, bem como o modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originais;

O regime de execução constante desta ata também poderá ser alterado quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

## **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados, condicionados às liberações de repasses pelo Órgão Competente, mediante apresentação da fatura acompanhada do Atestado de Recebimento do Objeto, emitido pelo agente municipal.

A fatura será paga em até 30 (trinta) dias úteis contados da última data de apresentação de todos os documentos aqui mencionados, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido.

N  
M



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



## **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil.

## **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Ficha 178  
10 Fundo Municipal de Saúde  
10301 - Atenção Básica  
103010009 - Manutenção do Sistema de Saúde  
10301000910030000 - Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 05

## **DO SUPORTE LEGAL**

Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:-

Lei 10.520/2002;  
Lei Federal nº 8.666/93;  
Lei Federal nº 9.648/98;  
Lei Federal nº 4.320/64;  
Decreto Municipal nº 4.426/2013;  
Lei Orgânica do Município;  
Orçamento Vigente;

## **DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA**

Executar fielmente os fornecimentos nos termos desta Ata e normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial,

Responsabiliza-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução do objeto,

Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, sem qualquer acréscimo monetário, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade,

Prazo mínimo de garantia, 01 (um) ano, sendo este com suporte e manutenção dos equipamentos no local onde se encontrarem instalados;



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Responsabiliza-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução do objeto, sendo que a fiscalização designada pela administração não caracteriza a exclusão destas responsabilidades,

Eventuais locomoções, acomodações e alimentações de pessoal, para cumprimento dos fornecimentos,

Comunicar a administração, no caso de mudança de situação no contrato social, endereço ou telefone,

Manter durante toda a validade desta Ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

Uso de materiais e equipamentos próprios, no que couber para execução do fornecimento.

Fornecimento e fiscalização, de seus funcionários, no que tange ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, durante a execução do fornecimento.

Manter conta bancária no nome empresarial, disponível para pagamento, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido/detentora.

## **DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Executar fielmente os fornecimentos nos termos desta Ata e normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Rejeitar qualquer fornecimento se não executado de acordo com o estabelecido;

Regressar contra a detentora no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da má execução no fornecimento;

Executar o pagamento da forma disposta.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

A detentora fica condicionada a prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados pela administração através de seus agentes competentes.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não haverá subcontratação, não se admitindo a cessão ou transferência de obrigações, bem como a cisão da empresa ou ainda fusão ou incorporação que modifique a atividade empresarial inerente ao objeto licitado.

## **DOS CASOS OMISSOS**

Para os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de lacuna poderá ser adequada

M  
M



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



amparando-se pela legislação aplicável e pelas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial de quaisquer termos desta ata de registro de preços enseja a sua rescisão com consequências e previsões nela estabelecidas bem aquelas previstas em leis ou regulamentos que regem a matéria.

Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser determinada por ato unilateral e escrito pela administração, por solicitação da detentora, por acordo entre as partes. Qualquer cancelamento será reduzido a termo no processo de licitação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, enseja rescisão amigável.

**A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito por ato unilateral, pela Administração, quando ocorrer:**

Não cumprimento de fornecimentos e prazos;

Cumprimento irregular de fornecimentos e prazos;

Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

Atraso injustificado de fornecimento;

Paralisação de fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas;

Desatendimento das determinações regulares;

Decretação de falência;

Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos fornecimentos;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a detentora e exaradas no processo administrativo;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela detentora mediante solicitação por escrito, quando ocorrer:**

Impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Administração tendo já recebido o fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades caso não aceite as razões do pedido;

A administração deverá ressarcir os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido o fornecedor e ainda promover os pagamentos devidos pelo fornecimento, bem como os pagamentos do custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor.

## **DAS SANÇÕES**

Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Embaúba/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

Ensejar o retardamento da execução do objeto e/ou fornecimento;

Atrasar na entrega do objeto requisitado;

Demais sanções administrativas são aquelas previstas pelos Artigos

86 e 87 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



## DA MULTA

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo do contratante, nos casos de inadimplências, à parte que der causa incorrerá em multa à razão de até 5% (cinco por cento) do valor global do contratado.

## DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*Mariana Avila Campos*  
RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP- **ADJUDICATÁRIO**  
CNPJ: 14.714.518/0001-00  
MARIANA AVILA CAMPOS- **Representante Legal**  
RG: 34.391.278-8 - CPF: 346.420.248-83

*Nercilio Pinheiro da Silva*  
**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## TESTEMUNHAS:

Claudinei de Castro  
RG - 15.415.708

*Carla Regina de Marqui*  
Carla Regina de Marqui  
RG - 41.122.732-4

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ: 65712648/0001-36

**Classificação Final (4325-RIBERCARE SOLUCAO HOSPITALAR LTDA)** Page 1 of 1

Licitação: **000028/21 PREGÃO PRESENCIAL**

**Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor				Valor Total
1	004.004.033	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR		UN	1
4325	RIBERCARE SOLUCAO HOSPITALAR LTDA		25.790,00		25.790,00
Valor Total da Licitação:					25.790,00

*[Handwritten signatures]*

**DESCRIPTIVO DETALHADO  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE**

**DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO COM DEA**

**Características Gerais:**

1. Deve possuir TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes;
2. Deve permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás.
3. Deve ser capaz de operar em três modos distintos: DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) e DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI-AUTOMÁTICA (DEA) com comandos de voz em português.  
**Deve possuir MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO**
5. Deve possuir display em LCD de no mínimo 6,5" polegadas.
6. Deve possuir capacidade de monitorização futura de OXIMETRIA DE PULSO integrada ao aparelho bem como monitorização de CAPNOGRAFIA.
7. Deve possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme).
8. Deve possuir classificação mínima quanto ao índice de proteção: IPX 44.

**Características Técnicas:**

**DESFIBRILAÇÃO**

1. Deve possuir função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada;
2. Deve possuir desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais;
3. Deve possuir tempo de carga de até 4 segundos para 200 Joules;
4. Deve possuir desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar a presença de ritmos cardíacos fatais (Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso);
5. Deve possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela (em português BRA).
6. Deve ser capaz de realizar desfibrilação Interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis.
7. Deve ser capaz de detectar quando as manoplas para desfibrilação internas são conectadas e assim limitar automaticamente o nível máximo de energia em 50 Joules.

**MONITOR**

1. Deve possuir monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para 7 derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware;
2. Deve possuir apresentação do valor numérico da frequência cardíaca (FC) entre 15 a 300 bpm;
3. Deve possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior;
4. Deve possuir amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, AUTO;
5. Deve possuir capacidade de apresentar até duas curvas em tela;
6. Deve possuir monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG;
7. Deve possuir velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg;

8. Deve possuir proteção contra pulso de desfibrilação;
9. Deve possuir seletor para ajuste da energia selecionada;
10. Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos;
11. Deve se capaz de congelar a onda no modo monitor.

#### **MARCA PASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO**

1. Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo;
2. Deve possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 0 e 200 mA;
3. Deve possuir faixa de seleção a seleção de ritmo de estímulo entre 30 e 180 ppm.

#### **ALARMES**

- 1 Deve possuir alarmes audiovisuais (parâmetros piscam + tom de alarme sonoro e/ou comandos de voz);
- 2 Deve possuir alarme de FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português;
- 3 Deve possuir alarme de Frequência Cardíaca ou de Pulso máxima e mínima;
- 4 Deve possuir alarme de apnéia.

#### **BATERIA, ALIMENTAÇÃO ELETRICA e CARACTERISTICAS FÍSICAS**

1. Deve possuir operação necessariamente por 01 (uma) bateria interna.
2. Deve possuir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela indicando nível da carga;
3. Deve possuir autonomia mínima de 180 minutos (em situação de monitorização ECG e estimulação cardíaca) ou mínimo de 100 descargas de 200 Joules;
4. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas;
5. Deve possuir eletrodos multifunção que atendam tanto pacientes adultos quanto pediátricos;
6. Deve realizar testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso;
7. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V – 60 Hz;
8. Deve possuir peso máximo da unidade de 7 Kg.

#### **MEMÓRIAS, GESTÃO DE DADOS, IDIOMA, CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE e ASSISTÊNCIA RCP**

1. Deve possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos;
2. Deve possibilitar inclusão de cartão de memória;
3. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados;
4. Deve possuir software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade;
5. Deve ser capaz de registrar som ambiente.
6. Dispositivo externo que permite assistência a RCP com indicativo na tela do desfibrilador da velocidade e profundidade da compressão torácica pela luz e pelo som do LED. Conexão ao equipamento via Bluetooth.

#### **Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento:**

1. 01 Par de pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis;
2. 01 Cabo de ECG 3 vias
3. 01 Cabo para eletrodo adesivo multifunção;
4. 01 Par de eletrodos adesivos multifunção descartáveis;
5. 01 Bateria interna;
6. 01 Papel para impressora;
7. 01 Tubo de gel;

8. 01 Cabo de força;
9. 01 Manual do operador.

12





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP.

CONTRATADA (O): RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA-EPP

ATA DE CONTRATO DE PREÇO 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SAÚDE (DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM DEA)

ADVOGADO: SERGIO DONIZETI BERTATE

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Embaúba/SP, 11 DE JUNHO de 2021.

### CONTRATANTE

Nome e Cargo: Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@embauba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@embauba.sp.gov.br

Assinatura: 

### CONTRATADA

Nome e Cargo: RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA-EPP

E-mail institucional: financeiro.ribercare@gmail.com



  
